



MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Vinculado ao DFD:	221/2024

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

As compras públicas são regulamentadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Dentre os princípios aplicáveis à Administração Pública, elencamos o princípio da publicidade, assim entendido como a obrigatoriedade de dar ampla publicidade aos seus atos, para possibilitar o controle por terceiros, além de, no caso das compras públicas, atrair um maior número de licitantes interessados em fornecer ao Poder Público.

O fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública perpassa pelo dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, como informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais, cadastro dos pretendentes fornecedores, bem como, viabilizando a comunicação entre a Administração e os licitantes.

Não por outro motivo que a Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe que a publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além do sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação.

Nesse contexto, o uso de ferramentas de tecnologia da informação se tornou imprescindível para possibilitar uma boa gestão dos processos e procedimentos, sendo o uso de software gerencial fundamental para realização das atividades dos diversos setores, dentre eles o setor de licitações.

Assim, mostra-se necessária a Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de cessão de uso de softwares de gerenciamento de processos administrativos de licitações, incluindo serviços de implantação, migração de dados (configuração), treinamento, suporte técnico e manutenção, no Município de Balneário Rincão/SC.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

Para solução do problema, qual seja, a divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no sítio eletrônico oficial do Município, bem como as demais informações concernentes a procedimentos licitatórios, e viabilizar a comunicação entre a Administração e os licitantes, existem basicamente duas formas. Tal tarefa poderia ser feita manualmente, por meio de "mural digital" no site da Prefeitura, controle dos processos através de tabela no sistema excel ou similar, e troca de mensagens com pretendentes fornecedores por e-mail. Ocorre que tal alternativa, além de arcaica, demanda um maior tempo de dedicação do material humano e oferece grande risco de perda da informação e falhas de comunicação.

Assim, a exemplo de outros órgãos públicos, inclusive estaduais e federais, é imprescindível a automatização deste trabalho, por meio da utilização de ferramentas digitais, ou seja, um software de gestão de licitações.

3. Descrição da solução adotada:

A solução adotada será a contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de um Software de Gestão de Licitações para integrar a demanda de informatização para a gestão pública, integrando-se ao portal web já existente no município, consolidando informações e otimizando o gerenciamento e divulgação de dados especificamente de edital de licitação, conforme especificações técnicas descritas no Item 4.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Executar o fornecimento do software de acordo com as especificações contidas na futura ata, no futuro edital e seus anexos.
- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
- Manter durante a vigência do futuro contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- Fornecer o software registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances.
- Garantir que os softwares atendam aos padrões exigidos, no edital de licitação e seus anexos.
- O retardamento na prestação dos serviços não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, prestando os serviços com eficiência, presteza e pontualidade e em conformidade com os prazos estabelecidos.
- Indicar um representante para relacionar-se com a Prefeitura de Balneário Rincão como responsável pela execução do contrato, até que seja realizado o devido aceite dos softwares.
- Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do contrato, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- Fornecer suporte técnico durante o período de garantia, garantindo que o software esteja atualizado e funcionando conforme esperado, bem como fornecer atualizações de segurança e melhorias conforme disponibilizadas pelo fabricante.
- Garantir que o software contratado esteja devidamente licenciado e em conformidade com as leis de propriedade intelectual e regulamentos aplicáveis.
- Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
1	CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE LICITAÇÕES/COMPRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12
2	IMPLANTAÇÃO DE TREINAMENTO DO SOFTWARES GESTÃO DE LICITAÇÕES/COMPRAS.	SERVIÇO	1
3	HORA TÉCNICA	HORA	100

Por se tratar de prestação de serviços continuados, o município poderá optar pela prorrogação do prazo.

6. Estimativa do valor da contratação:

Dentre o presente estudo, foram analisados os processos anteriores com o mesmo objeto, e contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades desta Prefeitura, e as que foram identificadas foram incorporadas nesta contratação em análise.

A solução pretendida, contratação de empresa para cessão de uso de softwares, demonstra ser a melhor, tendo em vista o ganho de desempenho obtido com o uso de recursos digitais, possibilitando maior eficiência e organização dentro das equipes de trabalho.

Foi realizada uma pesquisa de mercado, sendo que a Câmara Municipal de Eldorado - MS, realizou procedimento semelhante, onde foi feita cotação de preços com 03 (três) fornecedores do mesmo ramo de atividade da presente contratação, conforme as quais foram obtidos os seguintes valores:

F.I BOA VENTURA - ME, com valor global de R\$ 107.900,00 (cento e sete mil e novecentos reais);

E2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, com valor global de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais);

CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA, com valor global de R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais).

<https://www.camaraeldorado.ms.gov.br/wp-content/uploads/2023/03/Estudo-Tecnico-Preliminar-Softwares-Camara-Eldorado.pdf>

A Câmara Municipal de Eldorado - MS também realizou procedimento semelhante, onde foi feita cotação de preços com 03 (três) fornecedores do mesmo ramo de atividade da presente contratação, conforme as quais foram obtidos os seguintes valores:

ITENS	UNIDADE	EMPRESA 1 Controle Assessoria e Consultoria em Informática LTDA	EMPRESA 2 Staf Sistemas LTDA	EMPRESA 3 Inteco Tecnologia Informática Coxim LTDA	MÉDIA TOTAL POR ITEM
1	6 MESES	RS 3.700,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3 900,00	RS 3.866,66
2	UNI	RS 3.700,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3 900,00	RS 3.866,66
	TOTAL	RS 25.900,00	RS 28.000,00	RS 27.300,00	RS 27.066,66

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS

Termo de Contrato nº. 061/2021 Proc. Adm. nº. 033/2021

Pregão Presencial nº. 020/2021 Data da contratação: 19/04/2021 Situação: Vigente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS-MS

Contrato Administrativo nº. 056/2021 Proc. Adm. nº. 011/2021

Pregão Presencial nº. 002/2021 Data da contratação: 08/02/2021 Situação: Vigente

Valor: Total R\$ 69.550,00, sendo 11 parcelas mensais de R\$ 6.050,00.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAQUEMI-MS

Contrato Administrativo nº. 015/2021 Proc. Adm. nº. 012/2021

Pregão Presencial nº. 06/2021 Data da contratação: 22/04/2021 Situação: Vigente

Valor: Total R\$ 60.000,00, sendo 12 parcelas mensais de R\$ 5.000,00.

[https://www.camaratacuru.ms.gov.br/site/wp-](https://www.camaratacuru.ms.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/06/ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_assinado.pdf)

[Content/uploads/2022/06/ESTUDO TECNICO PRELIMINAR assinado.pdf](https://www.camaratacuru.ms.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/06/ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_assinado.pdf)

Foi feito também uma pesquisa de mercado com empresa da região, onde temos os seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE LICITAÇÕES/COMPRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	RS 1.200,00	RS 14.400,00
2	IMPLANTAÇÃO DE TREINAMENTO DO SOFTWARES GESTÃO DE LICITAÇÕES/COMPRAS.	SERVIÇO	1	RS 10.000,00	RS 10.000,00
3	HORA TECNICA	HORA	100	RS 210,00	RS 21.000,00
				TOTAL	R\$ 45.400,00

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Optamos pelo NÃO PARCELAMENTO, devido ao fato de a contratação dos serviços em apreço em item único sem parcelamento é a que melhor atende aos interesses, pelas razões seguintes:

No caso em análise, os serviços citados são indivisíveis, não havendo possibilidade de contratar suporte, manutenção e atualização, de fornecedores diferentes, tendo em vista que são serviços caracterizados pela interoperabilidade e interdependência, pois corriqueiramente as manutenções realizadas derivam de atualizações recebidas, ou que demandam suporte técnico para sua correta implantação.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros vigente, no sentido de condicioná-

los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

Justificativa da ausência: O Município de Balneário Rincão não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

A contratação é vantajosa por excluir os custos e ineficácias oriundos da contratação de softwares obsoletos, dificuldades de obtenção de suporte técnico e de se manter contrato de manutenção.

Pretende-se com a referida contratação a manutenção da boa gestão das atividades executadas pelos servidores públicos municipais, por meio de uso das diversas ferramentas digitais.

11. Providências a serem adotadas:

As providências a serem adotadas para efetivar a contratação para a prestação de serviços de cessão de uso de softwares de gerenciamento de processos administrativos de licitações, são as seguintes:

Elaboração de Termo de Referência: Desenvolver um Termo de Referência detalhado, que descreva claramente os requisitos técnicos, quantidades necessárias, prazos de entrega, critérios de qualidade e demais especificações pertinentes as licenças de software.

Publicação do Edital de Pregão: Elaborar e publicar o edital de pregão, contendo todas as informações necessárias para que os interessados possam participar do processo de licitação, incluindo datas, locais e condições para apresentação das propostas.

Divulgação do Edital: Divulgar o edital de pregão de forma ampla e transparente, utilizando os meios de comunicação disponíveis para alcançar potenciais fornecedores qualificados e interessados em participar do certame.

Recebimento e Análise das Propostas: Receber e analisar as propostas apresentadas pelos fornecedores, verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e avaliando aspectos como preço, qualidade e capacidade técnica.

Realização do Pregão: Realizar a sessão pública de pregão, conduzindo o processo de forma transparente e imparcial, garantindo igualdade de condições a todos os participantes e observando os procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

Adjudicação e Homologação: Adjudicar o objeto do pregão ao(s) fornecedor(es) vencedor(es) e homologar o resultado do certame após verificação de sua regularidade e conformidade com as normas aplicáveis.

Formalização do Contrato: Formalizar o contrato com o(s) fornecedor(es) selecionado(s), estabelecendo os termos e condições para a aquisição das licenças de software, incluindo prazos, formas de pagamento e garantias.

Acompanhamento e Fiscalização: Monitorar a execução do contrato, assegurando o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos, bem como a correta aplicação dos recursos públicos, por meio de uma efetiva fiscalização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo fornecedor.

12. Possíveis impactos ambientais:

Não se aplica;

13. Adequação da forma de contratação:

Esta demanda será formalizada por meio de Termo Contratual, pois trata-se de serviços de prestação continuada, ocasião em que a lei de licitação permite a manutenção do contrato por prazo máximo decenal, caso seja demonstrada a vantajosidade de tal continuação, conforme disposto nos artigos nº 106 e nº107 da Lei Federal 14.133/2021.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico do setor de compras e licitações do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:

14.1. Modalidade de Licitação

Pregão Presencial:

Apesar de o Pregão Eletrônico ser a modalidade de licitação preferencial segundo a Lei 14.133/2021, optamos pela forma presencial neste procedimento, justificando nossa escolha da seguinte maneira:

O Município de Balneário Rincão, com 15.981 habitantes de acordo com o Censo do IBGE de 2022, se enquadra na exceção transitória do art. 176, II, da Lei 14.133/2021, justificando a opção pelo pregão presencial.

O Pregão Presencial é adotado para evitar propostas insustentáveis que poderiam atrasar os procedimentos e aumentar custos na modalidade eletrônica. Além disso, permite esclarecimentos imediatos, facilita a negociação de preços e a verificação das condições de habilitação.

A escolha pela modalidade presencial não afeta o resultado final do certame, pelo contrário, possibilita uma maior interação do pregoeiro com os licitantes, contribuindo para a redução de preços. A empresa vencedora poderá ainda ser local ou regional, o que diminui os custos possibilitando a fomentação do mercado local e regional. Apesar do órgão licitante possuir recursos virtuais, a realidade do mercado local e regional pode não acompanhar, prejudicando a competitividade.

Comprometemo-nos a garantir ampla publicidade do certame, conforme determinado pela Lei 14.133/2021.

Esta decisão busca equilibrar as exigências legais com a realidade local, favorecendo a competitividade, a transparência e a eficiência do processo licitatório.

14.2. Critério de julgamento

Menor Preço (Pregão)

Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

14.3. Intervalo mínimo

Dois por cento (1%) PARA MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

x	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Balneário Rincão/SC, 26 de junho de 2024.

Aleixo Junior Ferreira Fernandes
Analista de TI

Hugo Miguel A. Pimentel
Técnico de Informática